



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1484/2020

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total de **R\$ 100.522,35** (cem mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Os presentes crédito serão cobertos com recursos que serão deduzidos das Respektivas Fichas demonstradas no anexo II por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do
ano de dois mil e vinte.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 25/08/20 a: 25/08/20

Assinatura:

Glaucineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 26/08/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº 053/2020
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 718 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 74.000,00
Ficha 719 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
Ficha 727 – 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00

TotalR\$ 80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 725 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 19.192,64
Ficha 726 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.329,71

TotalR\$ 20.522,35

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 564 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 65.000,00
Ficha 566 –3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

TotalR\$ 80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 567 –3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 1.680,00
Ficha 568 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.128,00
Ficha 569 –3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	R\$ 3.714,35

TotalR\$ 20.522,35

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Ofício: 125/SEMAST/PMB/2020.

Buritis, 06 de Agosto de 2020.

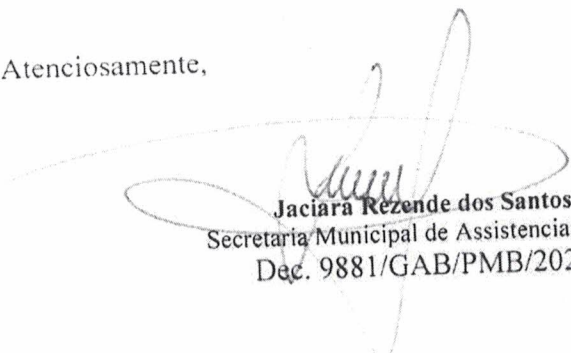
A Sr
DEOCLÉCIO ZOLET PINTO
Secretario de Fazenda

Prezado Secretário,

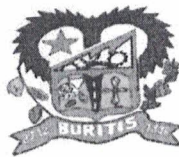
Com os nossos cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria **Anulação e Suplementação Orçamentária**, conforme descrita nos anexos).

Contando com a vossa colaboração, desde já agradecemos,

Atenciosamente,


Jaciara Rezende dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Dec. 9881/GAB/PMB/2020

RECEBIDO
DATA: 07/08/2020
Deoclécio Pinto



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Anexo 1.

1. ANULAR:

- 08 244 1004 2089 0000 - APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- Ficha 564 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo:
R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
- Ficha 566 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Sub Total: 80.000,00

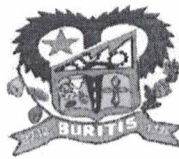
2. SUPLEMENTAR:

- 08 244 1004 2089 0000 - APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- Ficha 718 (a criar) - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas Pessoa Civil
Fonte receita: 008.027-Proteção Básica
R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
- Ficha 719 (a criar) - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (INSS)
Fonte receita: 008.027-Proteção Básica
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- Ficha 727 (a criar) - 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais (INPREB)
Fonte receita: 008.027-Proteção Básica
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Sub Total: 80.000,00

RECEBIDO
DATA: 11/08/2020
Inácio V. Costa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Anexo 2.

1. ANULAR:

- 08 243 1004 2091 0000 - APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

- **Ficha 567** - 3.3.90.14.00 – Diárias Civil
R\$ 1.680,00,00 (um mil, seissentos e sessenta reais)
- **Ficha 568** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo:
R\$ 15.128,00 (quinze mil, cento e vinte e oito reais)
- **Ficha 569** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica:
R\$ 3.714,35 (três mil, setessentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

Sub Total: 20.522,35

2. SUPLEMENTAR:

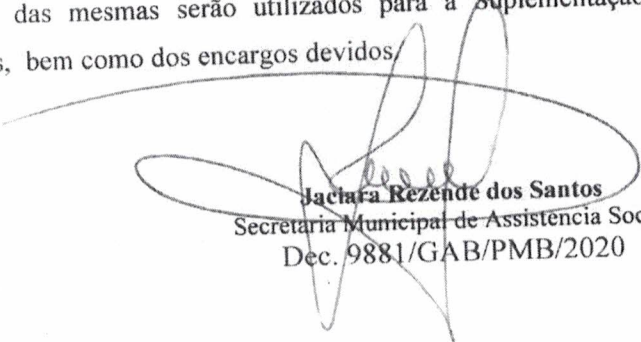
- 08 243 1004 2091 0000 - APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

- **Ficha (a criar)** - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas Pessoa Civil
Fonte receita: 008.032-Média Complexidade
R\$ 19.192,64 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)
- **Ficha (a criar)** - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (INSS)
Fonte receita: 008.032-Média Complexidade
R\$ 1.329,71 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Sub Total: 20.522,35

Justificativa para Anulações e Suplementações

- As anulações dos referidos saldos (recurso federal) é necessária devido ao fato que, o município foi contemplado com recurso especial do Governo do Estado de Rondônia, que poderá suprir as despesas elencadas nas referidas fichas, além disso, em virtude da Pandemia COVID19, a Proteção Básica e Especial receberam ainda recursos específicos para utilização nesse período da Pandemia. Ressalta-se que há a necessidade de utilização urgente desse recurso federal, pois caso contrário, o município está sujeito a bloqueio financeiro por parte do MDS. Portanto, o saldo financeiro das mesmas serão utilizados para a Suplementação de Fichas para Pagamento de Servidores, bem como dos encargos devidos.


Jaciara Rezende dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Dec. 9881/GAB/PMB/2020